



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL22/2013

LEI Nº 053/13
DATA: 02/08/13

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial do Município de Cornélio Procópio, a Semana Estadual de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº053/13.
C. Procópio, 02 de agosto de 2013.

Prefeito

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do município de Cornélio Procópio, a Semana Estadual de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, a ser realizada na primeira semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Saúde, em 90 dias a partir da publicação desta Lei, por meio de resolução, regulará critérios que atendam ao objeto da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

Márcia de Souza Soares
Vereadora

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº053/13.
C. Procópio, 02 de agosto de 2013.

Prefeito